

PORTARIA Nº 120/2023

Súmula: Dispõe sobre a convocação em Regime Suplementar de trabalho.

CONSIDERANDO, o Ofício nº 133/2023 da Secretária da Educação e Cultura que solicita jornada de turno suplementar;

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN, Prefeita Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e Inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E :

Art. 1º. Convocar em Regime Suplementar de trabalho conforme previsão dos Arts. 60 a 63 e Art. 86 da Lei Municipal n.1778/2020 de 03 de Fevereiro de 2020 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Itambaracá) os professores abaixo relacionados:

SERVIDOR	MAT.	HORA	INICIO REGIME SUPLEMENTAR
Silvana Aparecida Soares Zamboni	400798	20 horas	13/03/2023

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 13 de Março de 2023, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2023.

MÔNICA CRISTINA ZAMBON HOLZMANN
Prefeita Municipal